



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG

Fone: (34). 3239.4163 = FAX (34)3239.4391 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

EDITAL FACED/PGLS N° 015/13

SELEÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

O Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva, Diretor da Faculdade de Educação – FACED, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao disposto no MI/CIRC/REITO/011/2001, de 29/10/01 e Portaria N° R394, de 02/04/2012 comunica, a quem possa interessar, que estarão abertas inscrições para a seleção ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.

1. REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:

- Possuir curso de graduação, normal superior ou tecnólogo em nível superior concluído;

1.1 Não serão admitidos cursos sequenciais ou similares.

2. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Requerimento em formulário próprio (disponível no site www.faced.ufu.br e na secretaria da FACED)
- Currículo específico, **com documentos comprobatórios (conforme roteiro do Anexo I deste edital)**

2.1 O currículo específico com os respectivos documentos comprobatórios devem ser apresentados em envelope lacrado; não serão aceitos documentos comprobatórios entregues após a inscrição ou fora do envelope lacrado;

2.2 Os documentos comprobatórios do currículo específico devem ser anexados na mesma ordem de apresentação do respectivo currículo;

2.3 Os documentos comprobatórios devem ser apresentados por meio de cópia legível;

2.4 Na análise do currículo somente serão pontuados os itens informados no referido currículo acompanhados do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s), legíveis;

2.5 Não será aceita inscrição por correio ou correspondência;

2.6 Será aceita inscrição por procuração particular; sendo vedado a servidores e docentes da Faculdade de Educação ser procurador de candidato.

3. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Secretaria da Faculdade de Educação

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica - Bloco 1G, Sala 1G 156, Guichê 1- Uberlândia.

Dias 14 e 15/10 das 08:00 às 11:30 e das 14 às 17:00 horas.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: análise de Curriculum Vitae específico, com documentos comprobatórios


4.1.1 Se o número de inscritos, hábeis ao curso for inferior ou igual ao número de vagas será dispensado o processo de seleção.

4.1.2 A análise do *curriculum vitae* obedecerá as seguintes categorias ou itens, conforme quadro a seguir:

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

	Formação Acadêmica (neste item será pontuado apenas 1 título)	Pontuação
1.	Graduação ou Normal Superior (será pontuado apenas um curso)	30 pts

2.	Tecnólogo (será pontuado apenas um curso)	20 pts
Atividades Profissionais		
1.	Aprovação em concurso público para cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de ensino superior (Universidades, Centros Universitários e Faculdades públicas)	5 pt. por concurso
2.	Aprovação em concurso público para cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de educação profissional e tecnológica (IFET, CEFET e similares)	3 pt. por concurso
3.	Aprovação em concurso público para cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de educação básica	2 pt. por concurso
4.	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de ensino superior	5 pt. por semestre até o limite de 8 semestres
5.	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de educação profissional e tecnológica (IFET, CEFET e similares)	3 pt. por semestre até o limite de 8 semestres
6.	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de educação básica	2 pt. por semestre até o limite de 8 semestres
7.	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em órgão público de ensino (Secretaria de Educação, Superintendência de Ensino, Delegacia Regional de Ensino ou similar)	0,5 pt. por semestre até o limite de 8 semestres
8.	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição particular de educação (básica, profissional e tecnológica e superior)	0,3 pt.semestre até o limite de 8 semestres
9.	Exercício de função de chefia, coordenação por nomeação em ato administrativo específico (Portaria, Resolução ou similar)	1 pt. por função exercida até o limite de 3 funções.
10.	Membro de comissão institucional com nomeação em ato administrativo específico (Portaria, Resolução ou similar)	0,3 pt. por comissão até o limite de 3 comissões

 A nota da análise do *curriculum vitae* será obtida pela soma dos pontos obtidos em cada categoria de item analisada.

4.1.4 Em caso de empate na classificação será observada a seguinte ordem de prioridade:

- 1) Candidato que possuir alguma deficiência física e/ou sensorial.
- 2) Maior tempo de experiência profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de ensino superior.
- 3) O mais idoso.

4.1.5 Não serão fornecidas informações por telefone.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Dia 22/10/2013 a partir das 17 h no quadro de avisos da Especialização FACED Bloco 1G e no site www.faced.ufu.br

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 6.1 As aulas das disciplinas do curso seguirão o mesmo período letivo do calendário acadêmico da graduação da UFU;
- 6.2 Número máximo de vagas 46 (quarenta e seis);
- 6.3 Número mínimo de vagas 26 (vinte e seis);
- 6.4 Curso sem custo de mensalidade;
- 6.5 Carga Horária: 400 horas (incluído TCC);
- 6.6 O horário das aulas será definido a cada semestre de acordo com a disponibilidade de horário dos docentes responsáveis pelas disciplinas do curso;

6.7 Para o primeiro semestre do curso o horário previsto, sujeito a alteração, é o que se segue:

Segundas-feiras	Terças-feiras	Quartas-feiras
Das 19:00 às 22:30 hs	Das 08:00 às 11:30 hs	Das 19:00 às 22:30 hs

7. LOCAL E PERÍODO DE MATRÍCULA:

Secretaria da Faculdade de Educação

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica - Bloco 1G, Sala 1G 156, Guichê 1- Uberlândia.

Dia 25/10/2013 das 08:00 às 11:30 e das 14 às 17:00 horas.

8. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA:

- Requerimento em formulário próprio (disponível no site www.faced.ufu.br e na secretaria da FACED)
- Diploma de Licenciatura (Duração plena); Bacharelado ou Normal Superior ou Técnico – duas cópias (e/ou: Declaração de conclusão com data de colação de grau até o dia da matrícula);
- Histórico Escolar do Curso de Graduação (1 cópia);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última eleição (1 cópia);
- Carteira de Identidade (1 cópia);
- CPF (1 cópia);
- Certificado de Reservista (1 cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento (1 cópia);
- Duas fotos 3X4 recentes;

9. A data de início das aulas será informada junto com o resultado de classificação dos candidatos.

10. A não apresentação da documentação completa descrita no item 8 anulará a classificação obtida pelo respectivo candidato e acarretará a perda da vaga.

11. Os documentos apresentados no ato da inscrição poderão ser retirados na secretaria da FACED no período de 09/12/2013 a 13/12/2013 das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 hs, após o qual serão encaminhados para reciclagem.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Em primeira instância, dirigido a Direção Faculdade de Educação, por meio de requerimento, com exposição fundamentada do pedido, com anexação de documentação se for o caso, até as 17:00h do dia 23/10/2013.

12.2 Após a primeira instância, em grau sucessivo, ao conselho da FACED, CONPEP, no prazo de 2 (dois) dias do conhecimento do resultado do recurso em primeira instância, excluindo-se o primeiro dia, por meio de requerimento, com exposição fundamentada do pedido, com anexação de documentação se for o caso.

Uberlândia, 18 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva
Diretor da Faculdade de Educação – FACED

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
IV CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO EM
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL N. 015/2013/FACED - PROCESSO SELETIVO PARA O IV CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1) **Dados pessoais** (não é necessário anexar documentos comprobatórios sobre estes itens)
 - a) Nome completo
 - b) Data de nascimento
 - c) Endereço completo
 - d) Telefones de contato
 - e) E-mail de contato
 - f) CPF (anexar cópia legível)
 - g) Carteira de identidade (anexar cópia legível)

- 2) **Dados acadêmicos (para cada informação registrada, anexar documentos comprobatórios sobre estes itens, na ordem listada a seguir)**
 - a) Diploma ou certificado de conclusão de curso normal superior ou tecnólogo ou graduação (licenciatura plena ou bacharelado) reconhecido pelo MEC; ou Diploma de Certificado de Conclusão de curso tecnólogo reconhecido pelo MEC; quando couber

- 3) **Dados profissionais (para cada informação registrada, anexar documentos comprobatórios sobre estes itens, na ordem listada a seguir)**
 - a) Aprovação em concurso público para cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de ensino superior, se houver
 - b) Aprovação em concurso público para cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de educação profissional e tecnológica, se houver
 - c) Aprovação em concurso público para cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de educação básica, se houver
 - d) Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de ensino superior, se houver, comprovado por meio de último contra-cheque ou documento similar e declaração da chefia imediata.
 - e) Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de educação profissional e tecnológica, se houver, comprovado por meio de último contra-cheque ou documento similar e declaração da chefia imediata.
 - f) Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de educação básica, se houver, comprovado por meio de último contra-cheque ou documento similar e declaração da chefia imediata.
 - g) Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em órgão público de ensino (Secretaria de Educação, Superintendência de Ensino, Delegacia Regional de Ensino ou similar), se houver, comprovado por meio de último contra-cheque ou documento similar e declaração da chefia imediata.
 - h) Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição particular de educação (básica, profissional e tecnológica e superior), se houver, comprovado por meio de último contra-cheque ou documento similar e declaração da chefia imediata.

II. As informações registradas no currículo específico para participação no processo seletivo que não estiverem acompanhadas do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) não serão consideradas no processo seletivo referente ao IV CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

III. O currículo específico para participação no processo seletivo deve ser entregue em texto impresso, Fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 3,0 cm., páginas numeradas.